



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 461/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à RITA PEREIRA DA SILVA, e expede outras providências.

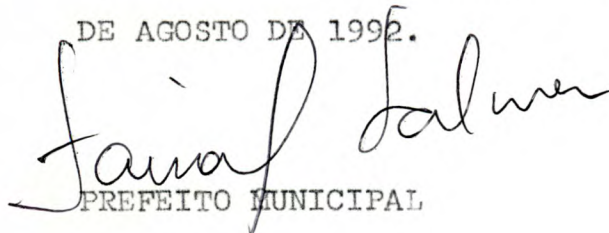
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à RITA PEREIRA DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua A, Quadra 21, Lote 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10, Frente para a Rua A e fundos com o lote 27 da Rua B, medindo: 08,60 (Oito metros e sessenta cm) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000